

ADITIVO Nº 2 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - AFIURJ, PARA CONCESSÃO BOLSAS ACADÊMICAS, PROFISSIONAIS, TECNOLÓGICAS, DE EXTENSÃO E INOVAÇÃO PARA O MACROPROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA - INFOAGRO.

A ASSOCIAÇÃO FACULDADE INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - AFIURJ e a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PESAGRO-RIO tornam público o Aditivo nº 2 ao Edital do Processo Seletivo Simplificado em conformidade com o Processo SEI-020003/000436/2025, referente ao Contrato Nr 18/2025 e à Ordem de Serviço Nr 192/2025.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo aditivo ao Edital de Processo Seletivo nº 01/2025 – AFIURJ, para concessão de bolsas acadêmicas, profissionais, tecnológicas, de extensão e de inovação vinculadas ao Macroprograma de Pesquisa e Inovação Tecnológica e Científica – INFOAGRO, tem por finalidade reabrir o processo seletivo em razão (i) do não preenchimento integral das vagas ofertadas na chamada anterior e (ii) da necessidade de complementação de perfis e quantitativos para atendimento das demandas da Primeira Fase do Macroprograma INFOAGRO, em conformidade com o quadro de referência definido na Ordem de Serviço vigente.
- 1.2 A reabertura ora formalizada visa assegurar a adequada composição das equipes e a tempestiva execução das atividades previstas para a Fase 1 do Macroprograma, preservando-se o interesse público e a continuidade das ações planejadas. Mantêm-se, portanto, o objeto, as linhas de atuação e a natureza das bolsas previstas no Edital nº 01/2025 – AFIURJ, limitando-se os ajustes à atualização de prazos, cronograma e indicação de vagas remanescentes e complementares.
- 1.3 Permanecem íntegros e válidos todos os atos praticados, resultados e classificações já homologados na etapa anterior, os quais não sofrem qualquer alteração. As novas inscrições destinam-se exclusivamente ao provimento das vagas remanescentes e à

complementação do quadro necessário à execução da Primeira Fase, não implicando prejuízo aos(as) candidatos(as) anteriormente classificados(as).

- 1.4 Para garantir ampla publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência e transparência, a reabertura observará as mesmas condições de elegibilidade, critérios de avaliação, instrumentos de comprovação e regras de classificação estabelecidas no Edital no 01/2025 – AFIURJ e seus anexos, ressalvadas as adequações de prazos e do quantitativo de vagas indicadas nesta atualização.
- 1.5 O cronograma atualizado, o quadro de vagas remanescentes/complementares e, quando couber, eventuais ajustes operacionais indispensáveis à execução da Fase 1, passam a integrar este instrumento e substituem os prazos anteriormente divulgados. Em caso de divergência entre as datas do edital original e as ora publicadas, prevalecem as disposições deste aditivo de reabertura.
- 1.6 As comunicações oficiais, retificações e esclarecimentos decorrentes desta reabertura serão realizados pelos canais institucionais da AFIURJ, com a mesma forma e validade do edital original, integrando-se automaticamente ao instrumento convocatório.
- 1.7 O Edital e seu Anexo, bem como eventuais aditivos e retificações, estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: [www.afiurj.org.br](http://www.afiurj.org.br).
- 1.8 No mesmo sítio eletrônico, também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive com relação às inscrições, resultados, homologação e convocação, sem prejuízo da proteção assegurada às informações pessoais o sigilosas, nos termos da Lei no 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e do Decreto Estadual no 46.475/18 e do § 2º do art. 46 do Decreto Estadual no 46.730/18.
- 1.9 O mencionado sítio eletrônico é o meio oficial de publicidade e comunicação relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.10 A concessão de bolsas a que se refere este Edital poderá ser adiada e/ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de interessado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa e da motivação, não gerando qualquer obrigação de indenizar.

1.11 Dúvidas técnicas sobre o processo seletivo, que não estejam já respondidas pelo conteúdo deste Edital e do sítio eletrônico indicado no subitem 1.2, poderão ser complementarmente esclarecidas pelo e-mail: [diretoria@afiurj.org.br](mailto:diretoria@afiurj.org.br)

## **2. DA FINALIDADE**

2.1 A concessão de bolsas visa atender, temporariamente, excepcional interesse público, consistente no desenvolvimento da Primeira Fase do Macroprograma de Pesquisa e Inovação Tecnológica e Científica - INFOAGRO.

2.2 Os bolsistas, de acordo com os perfis indicados no ANEXO I deste edital, atuarão na consecução do objetivo geral da Primeira Fase do Macroprograma de Pesquisa e Inovação Tecnológica e Científica - INFOAGRO, que é implantar, no prazo de doze meses, uma base técnico-científica e tecnológica integrada capaz de impulsionar a modernização da agropecuária fluminense. Sabendo que o Macroprograma de Pesquisa e Inovação Tecnológica e Científica - INFOAGRO, que por meio de uma estrutura tecnológica integrada e moderna, tem por objetivos gerais:

- a) Fortalecer a capacidade da PESAGRO-RJ no atendimento ao produtor rural;
- b) Fomentar a pesquisa aplicada em agricultura e pecuária;
- c) Ampliar o uso estratégico de dados na formulação de políticas públicas.
- d) Promover o desenvolvimento regional.

2.3 A Primeira Fase do Macroprograma de Pesquisa e Inovação Tecnológica e Científica - INFOAGRO tem por objetivo geral implantar, no prazo de doze meses, uma base técnicocientífica e tecnológica integrada capaz de impulsionar a modernização da agropecuária fluminense. E por objetivos específicos:

- a) Estudo detalhado da identificação e análise do problema para propostas de soluções: fundamental definir requisitos técnicos que possibilitem a identificação e análise dos problemas, assim como a proposição de soluções de inovação tecnológica e científica.
- b) Base de dados (data lake): base de dados robusta, escalável e integrada, destinada a consolidar, armazenar, analisar e analisar grandes volumes de dados agropecuários, climáticos, socioeconômicos e territoriais para subsidiar pesquisas, a gestão pública e a formulação de políticas, com base em evidências
- c) Interface de Relacionamento com o Cliente: Fortalecer a interação entre a PESAGRO-RJ e os produtores rurais do Estado do Rio de Janeiro, propõe-se o desenvolvimento e implementação de uma ferramenta tecnológica para interface de relacionamento com clientes/usuários.

2.4 A AFIURJ deverá garantir o rigor científico do trabalho dos bolsistas mantendo um coordenador para acompanhar metodologicamente cada projeto; promovendo encontros periódicos de acompanhamento, nos quais os bolsistas apresentarão seus relatórios; e exigindo a entrega final de um produto técnico-científico (relatório, artigo ou protótipo) que será submetido à avaliação por pares e realizado o registro institucional. Esse arranjo simples com orientação individual, acompanhamento coletivo e validação formal, assegura qualidade, originalidade e difusão do conhecimento gerado.

2.5 Os bolsistas atuarão sob coordenação direta do Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP): suas tarefas diárias, metas e prazos são definidos pelo EGP, a quem devem prestar contas operacionalmente. Além disso, o EGP assume integralmente a gestão de recursos humanos: recrutamento, alocação em equipes, estabelecimento de metas individuais e avaliação de desempenho; aplicando boas práticas internacionais de gestão de projetos para assegurar alinhamento técnico e eficiência.

### **3. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO, DO PRAZO, DO QUANTITATIVO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1 O presente processo seletivo simplificado tem por objeto a concessão de bolsas acadêmicas, profissionais, tecnológicas, de extensão e inovação, pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse da Administração e a necessidade identificada e fundamentada pela PESAGRO-RIO ou pela AFIURJ, no curso do MACROPROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA - INFOAGRO, para as perfis indicados na tabela no ANEXO I deste edital.

3.2 As vagas a serem preenchidas estão dispostos no **ANEXO I** e visam atender as necessidades do MACROPROGRAMA DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E CIENTÍFICA - INFOAGRO.

3.3 A carga horária das atividades dos bolsistas ocorrerá de acordo com o Manual de Concessão de Bolsas da AFIURJ.

3.4 O local de prestação do serviço será determinado conforme definições da Ordem de Serviço Nr 192/2025 e observará os critérios de necessidade e interesse da Administração.

### **4. DA CONCESSÃO OBJETIVA DAS BOLSAS**

4.1 A Concessão das Bolsas será gerida pela AFIURJ, exclusivamente mediante repasse recebido do Contrato Nr 18/2025, firmado entre a PESAGRO-RIO e a AFIURJ, conforme descrito no Anexo I.

4.1.1 Os valores correspondentes às bolsas concedidas poderão sofrer desconto proporcional no caso de faltas e atrasos, conforme plano de trabalho.

## 5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 São as seguintes as etapas e calendário do processo seletivo:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
INSCRIÇÕES	A partir do dia 10 de novembro até às 18h00m do dia 12 de novembro de 2025.
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	dia 13 de novembro de 2025
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS e PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	dia 14 de novembro de 2025

6.2. O prazo de inscrições foi estabelecido em caráter de urgência, conforme a Ordem de Serviço Nr 192/2025, de 23 de julho de 2025, que determinou a publicação imediata de edital simplificado para viabilizar a execução da Primeira Fase do Macroprograma de Pesquisa e Inovação Tecnológica e Científica – INFOAGRO, somado aos fatos anteriormente narrados no item 1.2 deste Aditivo.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições devem ser efetivadas no período descrito no calendário indicado no subitem 6.1 deste Edital, exclusivamente no sítio eletrônico [www.afiurj.org.br](http://www.afiurj.org.br).

7.1.1 Ao acessar o sítio eletrônico da AFIURJ, no endereço [www.afiurj.org.br](http://www.afiurj.org.br), o candidato deverá acessar a aba “EDITAIS”.

7.1.2 O candidato deverá efetuar o seu cadastro onde será inserido, nome, e-mail, telefone, CPF e número do Edital para o qual deseja concorrer à vaga.

7.1.3. No período indicado no subitem 6.1, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos descritos abaixo:

I- Currículo: deve conter, no mínimo, foto, dados pessoais do candidato, formação acadêmica e experiência profissional;

II- Exposição de Motivos: descrição dos motivos e intenções que levam o candidato a concorrer a uma das vagas do processo seletivo.

7.2 O candidato é responsável por todas as informações prestadas e documentos enviados, assim como por sua veracidade, legibilidade e integridade, respondendo por todas as consequências de eventuais erros, imprecisões ou falsidade de preenchimento.

7.2.1 Os documentos enviados deverão estar com imagem nítida e texto de fácil compreensão.

7.2.2. Os documentos que não observem as características formais previstas no edital ou que estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados, serão desconsiderados, o que poderá importar na eliminação do candidato.

7.3 Posteriormente, será exigida a apresentação dos documentos necessários para a assinatura de Termo de Compromisso do Bolsista, assim como a assinatura de demais termos e declarações.

7.4 Somente serão classificados e convocados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas.

7.5 Após a validação das inscrições, os documentos enviados pelo candidato ficarão arquivados na AFIURJ até o prazo de até 5 (cinco) anos a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

7.6 A validação da inscrição não garante a seleção do candidato, podendo esta ser adiada, revogada e/ou anulada, nos termos do item 1 deste Edital.

7.7 As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas por documentos no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

7.8 Não serão aceitos documentos encaminhados por outro modo que não os constantes deste Edital.

## **8. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

8.1 O processo seletivo para os perfis constantes no subitem 4.1, será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, que consiste em análise documental, avaliação curricular e entrevista, quando se aplicar.

## **9. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

9.1 No prazo estipulado no subitem 6.1, o candidato deverá apresentar os documentos para assinatura do Termo de Compromisso. A não apresentação desses documentos é causa de eliminação do processo seletivo simplificado.

## **10. DA SELEÇÃO**

10.1 Os candidatos, cujas inscrições forem validadas e analisadas na forma descrita nesta Edital, serão convocados para apresentação de documentação e assinatura de Termo de Compromisso.



10.2 O resultado preliminar individual sobre a efetivação da análise curricular, será disponibilizado exclusivamente no sítio eletrônico indicado no subitem 1.2 deste Edital. Não haverá qualquer outra forma ou meio oficial de publicidade desse resultado preliminar.

10.2.1 Não haverá sob nenhum pretexto a possibilidade de interposição de recurso contra o resultado da avaliação curricular, elaborada exclusivamente pela AFIURJ, sob a orientação da PESAGRO-RIO.

10.3 Os candidatos classificados e selecionados não terão direito adquirido à assinatura do Termo de Compromisso, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.

## **11. DOS REQUISITOS PARA A EFETIVAÇÃO DO BOLSISTA**

11.1 Para a seleção e assinatura do Termo de Compromisso, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Ter sido considerado apto no processo seletivo;
- II – Ter disponibilidade de carga horária semanal de acordo com a carga horária do perfil previsto no ANEXO I deste edital;
- III – Não ser cônjuge, companheiro ou possuir grau de parentesco, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 6.901/2014, com Governador, Vice-Governador, Secretários, Subsecretários, Diretores de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta, Deputados Estaduais e Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como, no âmbito desta Universidade, com membros natos, eleitos e suplentes do Conselho Universitário;
- IV – Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
- V – Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos cujas inscrições forem devidamente validadas comporão cadastro de reserva e serão convocados pela ordem de classificação do resultado do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas.

12.2 A convocação dos candidatos será anunciada exclusivamente no sítio eletrônico indicado no subitem 1.2 deste Edital e será realizada exclusivamente por meio de envio de e-mail, ao endereço eletrônico indicado pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição.

12.3 Os candidatos convocados por e-mail, nos moldes acima, deverão atender as solicitações indicadas na mensagem eletrônica, cabendo-lhes apresentar, cópia da documentação especificada abaixo:

I – Currículo;

II – Carteira de Identidade, caso não envie o RG, o documento enviado deve estar dentro da validade e a data de emissão do RG deve ser informada em declaração de próprio punho;

III – CPF (o mesmo utilizado no ato da inscrição);

IV – Comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;

X – Comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, gás, telefone), em seu nome, ou declaração de residência preenchida e assinada;

XI – Comprovante de conta corrente, contendo nome do banco, agência, número da conta corrente e Chave PIX;

XII – Comprovante de Escolaridade.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de seleção, inclusive os Avisos e as atualizações disponibilizadas no sítio eletrônico indicado neste Edital e a convocação para demais atos, via e-mail.

12.5 O candidato que for convocado por e-mail e não atender, no prazo fixado, à totalidade das exigências e solicitações ali contidas (dentre outras, a apresentação de todos os documentos indicados neste Edital), será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela AFIURJ em conjunto com a PESAGRO-RJ.

13.2 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas ao procedimento ou à classificação final de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

13.4 Integra o presente Edital, o Anexo I: Quadro de Referência para Bolsistas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.

## ANEXO I: Quadro de Referência para Bolsistas

Qtde	Perfil indicado / área de conhecimento
1	Analista de Sistemas ou Arquiteto de Soluções
1	Especialista em Integração de APIs
2	Especialista em Infraestrutura de TI
1	Especialista em Gestão de Projetos
1	Educador / Instrutor
1	Auxiliar Administrativo
1	Especialista em Recursos Humanos, Recrutamento e Seleção